



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	ORGÃO DEMANDANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – CNPJ: 00.237.206/0001-30
	OBJETO Registro de preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita, destinados à fabricação de bloquetes para pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.
	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA Marcos Antônio Caires de Almeida – Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos Contato: (63) 3456-1232 infraestrutura@augustinopolis.to.gov.br
	ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL O objeto da contratação não está contemplado do plano anual de contratações de 2023 da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO, haja vista que não foi realizado o PCA.
	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição se dá em razão da necessidade de fabricação de 6.118,2 M² de bloquetes que serão utilizados na pavimentação, manutenção e expansão de ruas Santarém e São João, no setor SESP; ruas Aeroporto, Teresa de Jesus dos Santos Costas e Geruza Avelino, no setor Aeroporto; e rua Anicuns, no Bairro Três Poderes, no âmbito do Município de Augustinópolis-TO, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do município.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a futura contratação, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:



1. Qualidade dos materiais: É essencial que os materiais fornecidos pela empresa atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e a resistência, para garantir segurança das vias onde serão aplicados;
2. Prazos de entrega: A empresa deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos itens de forma oportuna e contínua;
3. Custos do fornecimento: Todos os custos relacionados ao fornecimento incluindo transporte, embalagem e qualquer outra despesa associada à entrega dos itens, devem ser integralmente custeados pela empresa fornecedora.
4. Sustentabilidade ambiental: A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis em suas operações, garantindo que a extração e o transporte dos materiais não causem impactos ambientais negativos significativos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida envolve a contratação de uma empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos na de fabricação de bloquetes para as vias urbanas de Augustinópolis-TO., por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

4 - DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise e aplicação das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado local:** Será realizado um levantamento dos preços praticados pelos fornecedores locais;
2. **Pesquisa no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa de preços no mercado local, será realizada uma consulta no sistema Fonte de Preços, que oferece referências de preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país. Isso fornecerá dados complementares que ajudarão na análise comparativa dos preços e na elaboração do termo de referência.



3. **Elaboração da média de preços:** Com os dados coletados, será feita uma análise para identificar os preços médios praticados. Isso envolverá calcular a média dos preços encontrados, descartando valores atípicos que possam distorcer o resultado final.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais do Secretaria solicitante. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada e evitar possíveis interrupções nos serviços, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente de materiais para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:

LOTE I - REFERENTE A RECURSOS DE SALDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES					VALORES	
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Areia lavada grossa, uniforme, natural, cor clara, isenta de impurezas e outros materiais.	M ³		1063		
2	Cimento CP -1, saco com 50kg	SC		3310		
3	Pedra Brita nº 01	M ³		304		
LOTE II - REFERENTE A RECURSOS DE FONTES PROPRIAS					VALORES	
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Areia lavada grossa, uniforme, natural, cor clara, isenta de impurezas e outros materiais.	M ³		800		
2	Cimento CP -1, saco com 50kg	SC		3000		
3	Pedra Brita nº 01	M ³		800		

Os valores dos preços unitários foram obtido por meio de pesquisa de preços realizadas no site Fonte de Preços, considerando a média de preços das cotações realizadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.



8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a melhoria significativa da qualidade das vias urbanas por meio da pavimentação com bloquetes de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e segurança para pedestres e veículos.

Com a pavimentação de vias e acessos, os cidadãos de Augustinópolis-TO terão uma melhor qualidade de vida, com redução da poeira, lama e irregularidades nas ruas, além de facilitar o acesso a serviços básicos e melhorar o deslocamento diário.

Além disso, a infraestrutura melhorada pode atrair investimentos e estimular o desenvolvimento econômico local, impulsionando o comércio e serviços na região, além de valorizar os imóveis e atrair novos moradores e empreendedores.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros. Esse termo de referência servirá de base para o edital de licitação;
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);



8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução será necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços através do fornecimento de mão-de-obra para fabricação e colocação (assentamento) dos bloquetes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais:

1. Impacto: Alterações no relevo e na paisagem devido à extração de recursos naturais, como areia e brita, podendo causar degradação ambiental e perda de habitats naturais.
 - 1.1. Medidas Mitigadoras: Implementar planos de reabilitação e recuperação das áreas degradadas após o término da atividade de extração, incluindo o reflorestamento, controle da erosão do solo e a criação de áreas de preservação ambiental.
2. Impacto: Geração de resíduos sólidos durante o processo de produção, incluindo sobras de materiais e embalagens.
 - 2.1. Medidas Mitigadoras: Adotar práticas de redução de resíduos, como o uso eficiente dos materiais durante o processo produtivo, e implementar programas de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos.
3. Impacto: Consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia, durante o processo de produção de cimento.
 - 3.1. Medidas Mitigadoras: Implementar tecnologias de produção mais eficientes e sustentáveis, como a recuperação de calor residual para geração de energia, e adotar práticas de conservação de água, como a reutilização da água utilizada no processo produtivo.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a realização de pregão para a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita, destinados à fabricação de bloquetes para pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.



Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augustinópolis – TO, 20 de setembro de 2024.

13 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Públicos

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA
Responsável pelo setor de compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA
Assessora Executiva P:IV



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita, destinados à fabricação de bloquetes para pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se dá em razão da necessidade de fabricação de 6.118,2 M² de bloquetes que serão utilizados na pavimentação, manutenção e expansão de ruas Santarém e São João, no setor SESP; ruas Aeroporto, Teresa de Jesus dos Santos Costa e Geruza Avelino, no setor Aeroporto; e rua Anicuns, no Bairro Três Poderes, e para reparos e obras no âmbito do Município de Augustinópolis-TO, por meio de saldos de emendas parlamentares e de recursos próprios da fazenda pública municipal, respectivamente, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do município.

Espera-se uma melhoria significativa da qualidade das vias urbanas por meio da pavimentação com bloquetes de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e segurança para pedestres e veículos.

Com a pavimentação de vias e acessos, os cidadãos de Augustinópolis-TO terão uma melhor qualidade de vida, com redução da poeira, lama e irregularidades nas ruas, além de facilitar o acesso a serviços básicos e melhorar o deslocamento diário.

Além disso, a infraestrutura melhorada pode atrair investimentos e estimular o desenvolvimento econômico local, impulsionando o comércio e serviços na região, além de valorizar os imóveis e atrair novos moradores e empreendedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida envolve a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita, destinados à fabricação de bloquetes para



pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis-TO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de **Menor Preço Por Lote**.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais do Secretaria solicitante. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada e evitar possíveis interrupções nos serviços, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente de materiais para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:

LOTE I - REFERENTE A RECURSOS DE SALDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES						VALORES MÉDIOS	
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total	
1	Areia lavada grossa, uniforme, natural, cor clara, isenta de impurezas e outros materiais.	M ³		1063	R\$75,64	R\$80.400,01	
2	Cimento CP -1, saco com 50kg	SC		3310	R\$51,48	R\$170.409,83	
3	Pedra Brita nº 01	M ³		304	R\$161,83	R\$49.197,08	
						R\$300.006,92	
LOTE II - REFERENTE A RECURSOS DE FONTES PROPRIAS						VALORES MÉDIOS	
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total	
1	Areia lavada grossa, uniforme, natural, cor clara, isenta de impurezas e outros materiais.	M ³		800	R\$75,64	R\$60.508,00	
2	Cimento CP -1, saco com 50kg	SC		3000	R\$51,48	R\$154.450,00	
3	Pedra Brita nº 01	M ³		800	R\$161,83	R\$129.466,00	
						R\$344.424,00	
Valor Total Lote I e II						R\$644.430,92	

Os valores dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada no site Fonte de Preços.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é **R\$ 644.430,92 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**.

Os preços propostos, enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada



pelo setor requisitante;

- 7.2.4 Os itens a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele, estando sujeitos à devolução;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.2 Qualificação Técnica

- 8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3 Qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

A administração somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal

(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2024.

Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 20 setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos